

58

Lei nº 353/64

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º Fica isento de pagamento do imposto de Transmissão Luter Vires, o imóvel caracterizado pelo nº 212 do Edifício Copacabana, nesta cidade, que o Sr. Mario Claudio de Abreu, 3º Sargento da Força Expedicionária Brasileira (pracinha) adquire por doação de seu pai Antonio José Virgínia D'Abreu, de acordo com o processo nº 19.415.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 23 de outubro de 1964

do Maurice Laets

Presidente da Câmara

Secretário da Câmara

Marianna Eliza de Oliveira.